



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0043/2023**

Em 9 de fevereiro de 2023

Ao

Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 13.117, de 6 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

Especificamente, o crédito em tela, no valor de R\$ 61.866,68 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), visa à abertura de dotações orçamentárias extraordinárias para atender a execução de obras de reconstrução do acesso viário na Rua Armando Salles de Oliveira, com acesso aos bairros Vale do Sol e Águas do Paiol, sobre o Córrego Ribeirão das Cruzes.

Para tanto, referido crédito adicional extraordinário incorpora ao orçamento municipal excesso de arrecadação no valor de R\$ 61.866,68 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes da transferência obrigatória autorizada na Portaria nº 590, publicada no Diário Oficial da União em 3 de fevereiro de 2023, para ações de recuperação descritas no Plano de Trabalho integrante do processo nº 59053.009191/2023-05, firmado entre o município de Araraquara e a União, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Na medida em que (i) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessitava da disponibilização orçamentária dos recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização de sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar ou especial, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

PROTÓCOLO 1287/2023 - 09/02/2023 16:52 - PROCESSO 49/2023



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1287/2023 - 09/02/2023 16:52 - PROCESSO 49/2023



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 13.117, de 6 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 61.866,68 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para suplementar dotação orçamentária extraordinária para atender a execução de obras de reconstrução do acesso viário na Rua Armando Salles de Oliveira, com acesso aos bairros Vale do Sol e Águas do Paiol, sobre o Córrego Ribeirão das Cruzes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 13.117, de 6 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 61.866,68 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para suplementar dotação orçamentária extraordinária para atender a execução de obras de reconstrução do acesso viário na Rua Armando Salles de Oliveira, com acesso aos bairros Vale do Sol e Águas do Paiol, sobre o Córrego Ribeirão das Cruzes, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |  |               |
|------------------------|--|---------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO  |               |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  |               |
| 02.08.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS   |               |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  |               |
| 15                     | URBANISMO  |               |
| 15.451                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA   |               |
| 15.451.0048            | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  |               |
| 15.451.0048.1          | Projeto  |               |
| 15.451.0048.1.249      | TRANSF. OBRIG - MIN. DES. REG - PROC.<br>59053.009191/2023-05 - Reconst. Aces. Viário. R.<br>Armando S. Oliveira - S/ Rib. Cruz - Águas do Paiol | R\$ 61.866,68 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |  |               |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações  | R\$ 61.866,68 |
| FONTE DE RECURSO       | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados   |               |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 61.866,68 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes da transferência obrigatória autorizada na Portaria nº 590, publicada no Diário Oficial da União em 3 de fevereiro de 2023, para ações de recuperação descritas no Plano de



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Trabalho integrante do processo nº 59053.009191/2023-05, firmado entre o município de Araraquara e a União, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de fevereiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1287/2023 - 09/02/2023 16:52 - PROCESSO 49/2023